

INTERESSADOS: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG.
ASSUNTO: AJUSTE - TABELA DE PREÇOS JUCEG - ANO 2023

EMENTA

Reajuste dos valores da tabela de preços da Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG. Análise dos resultados orçamentários. Média de índices inflacionários como parâmetro de reajuste.

ACÓRDÃO

O Plenário da Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, por decisão unânime dos votos, aprovou o reajuste de 5,85% (cinco com oitenta e cinco por cento) para os serviços prestados pela JUCEG, com base no indicador inflacionário que é registrado no Estado que sedia esta autarquia, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pelo período de outubro de 2021 a setembro de 2022, que assim vigorará a partir de 01/01/2023 (primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três), devendo ser observado o arredondamento em centavos para o inteiro mais próximo. Bem como que para as rubricas de deferimento automático para Empresário, deferimento automático para as LTDA's, o Projeto INCUBACOOP e os Atos das Cooperativas, que seja transformado o atual valor dos itens com os descontos em preços vigentes, sem os acréscimos e para os tradutores públicos/administradores de armazém geral será aplicado um desconto de 25% (vinte e cinco por cento) com base na tabela do ano de 2022 e podendo ser revogado a qualquer momento, desde que haja aprovação por parte do vocalato.

Plenário Ministro Camilo Penna, JUCEG, 22 de novembro de 2022.


André Luis Braga Rodrigues dos Santos
Vogal CORECON – Relator


Euclides Barbo Siqueira
Presidente

JUCEG/036